



nessoa

ORDEM
22/ Dec / 97

APROVADA URGÊNCIA
22 / Dec / 97

PROJETO DE LEI

LEI Nº 345 / 97

Secretário

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências"

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS- Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar em Caráter Emergencial, 02 (dois) pedreiros, padrão 05 e 02(dois) operários, padrão 01, para atuarem junto a Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social.
- Art. 2º- O período de contratação a que se refere o Art. 1º, é de 90(noventa)dias' para a instalação dos Módulos Sanitários, conforme convênio assinado com o Estado do Rio Grande do Sul.
- Art. 3º- Autoriza a contratação em Caráter Emergencial, 01(um) Atendente de Enfermagem, padrão 02, para atuar junto ao Posto de Saúde da Comunidade da Barragem do Itu.
- Art. 4º- O período de contratação a que se refere o Art. 3º é de 120(cento e vinte) dias.
- Art. 5º- Autoriza a contratação emergencial de 02(dois)operários, padrão 01, para atuar na Praia e Camping "Rainha do Sol".
- Art. 6º- O período de contratação a que se refere o Art. 5º é de 70(setenta) dias.
- Art. 7º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, em 19 de dezembro de 1997.

Registre-se e Publique-se em 23 de dezembro de 1997.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI

Prefeito Municipal

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA

Sec. Faz. Plan. Adm. e Turismo

Gabinete Prefeito 256-1122 - Praia Rainha do Sol 256-1222

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
19 / Dec / 97
103 / 97
Oficial Administrativo



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, visa a contratação emergencial de servidores com o objetivo de atender os serviços mais emergenciais como a implantação dos módulos sanitários em 25 unidades habitacionais de pessoas carentes do Município, conforme determinação do convênio assinado com o Estado do Rio Grande do Sul. Também visa o Projeto, dar atendimento no Posto de Saúde da Barragem do Itu na distribuição de medicamentos e outros serviços inerentes à saúde, até que se proceda Concurso Público para a área.

No que trata da contratação dos operários para a Praia e Camping "Rainha do Sol", faz-se necessário devido ao volume de serviços a serem executados constantemente em todos os dias da semana, sendo que há necessidade de folga para os mesmos e o quadro existente não é suficiente.

Na certeza de que os nobres Vereadores saberão avaliar as necessidades, para o bom andamento dos serviços públicos, solicitamos a aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI

Prefeito Municipal